



LEI MUNICIPAL Nº 326/98. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 015/98, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.998.

LEI MUNICIPAL Nº 326/98. QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A USINAS ITAMARATI S/A, DE DOAÇÕES DE LOTES URBANOS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com a Usinas Itamarati S/A, objetivando a doação de Lotes Urbanos a trabalhadores do Município, conforme minuta de Termo anexo à presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a construção de rede de distribuição de energia elétrica e rede de distribuição de água objetivando o atendimento aos futuros donatários dos Lotes objeto do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias, contidas no Orçamento Municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 23 de Abril de 1.998.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal



“TERMO DE COMPROMISSO”

Termo de Compromisso que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Engenheiro Agrônomo José Elpidio de Moraes Cavalcante, RG nº 250.859 SSP/AL e CPF nº 099.414.364-87, e de outro lado a Usinas Itamarati S/A, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Valdir Serra, RG nº 5.204.269 SSP/SP, CPF nº 307.069.398/91 que tem justos e acertado o Compromisso descritos nas cláusulas seguintes:

Claúsula Primeira: A Usinas Itamarati S/A, legítima proprietária do Loteamento Urbano denominado Jardim das Oliveiras, neste Município disponibilizará para a doação a trabalhadores (as) do Município, os Lotes constantes das quadras: 17,24,25,26,33,34,35,36,42,43,44,45,47,48,49,50,51,54,55,56,57,59e 60 do Loteamento Urbano Jardim das Oliveiras, neste Município.

Claúsula Segunda: A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, mediante Lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal compromete-se a construir rede de distribuição de energia elétrica e rede de abastecimento de água objetivando o atendimento aos futuros donatários dos Lotes objeto do presente termo de compromisso.

Claúsula Terceira: De comum acordo os compromitentes farão a seleção dos trabalhadores (as), para os quais serão doados os lotes objetos do presente compromisso.

Claúsula Quarta: Os Trabalhadores (as) recebedores dos Lotes terão um prazo de 12 (doze) meses para edificarem a sua residência no imóvel doado. Vencido este prazo, e não tendo o donatário efetuado a construção de sua residência o lote será repassado para outra (a) trabalhador (a) selecionado.

Claúsula Quinta: A Escritura Pública de doação será repassada pela Usinas Itamarati S/A, mediante informações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, obedecendo os seguintes critérios:



- Escrituração imediata, para os donatários que obtiverem financiamento destinado a construção de sua residências.
- Escrituração imediatamente após o donatário ter construído a sua residência.

Claúsula Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir quaisquer duvida a respeito do presente Termo de Compromisso.

E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente Termo de Compromisso.

Nova Olímpia-MT, de Abril de 1.998.

USINAS ITAMARATI S/A

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

13-05 NOVA OLÍMPIA 1986



Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Estado de Mato Grosso

“TERMO DE COMPROMISSO”

Termo de Compromisso que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Engenheiro Agrônomo José Elpidio de Moraes Cavalcante, RG nº 250.859 SSP/AL e CPF nº 099.414.364-87, e de outro lado a Usinas Itamarati S/A, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Valdir Serra, RG nº 5.204.269 SSP/SP, CPF nº 307.069.398/91 que tem justos e acertado o Compromisso descritos nas cláusulas seguintes:

Claúsula Primeira: A Usinas Itamarati S/A, legítima proprietária do Loteamento Urbano denominado Jardim das Oliveiras, neste Município disponibilizará para a doação a trabalhadores (as) do Município, os Lotes constantes das quadras: 17,24,25,26,33,34,35,36,42,43,44,45,47,48,49,50,51,54,55,56,57,59e 60 do Loteamento Urbano Jardim das Oliveiras, neste Município.

Claúsula Segunda: A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, mediante Lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal compromete-se a construir rede de distribuição de energia elétrica e rede de abastecimento de água objetivando o atendimento aos futuros donatários dos Lotes objeto do presente termo de compromisso.

Claúsula Terceira: De comum acordo os compromitentes farão a seleção dos trabalhadores (as), para os quais serão doados os lotes objetos do presente compromisso.

Claúsula Quarta: Os Trabalhadores (as) recebedores dos Lotes terão um prazo de 12 (doze) meses para edificarem a sua residência no imóvel doado. Vencido este prazo, e não tendo o donatário efetuado a construção de sua residência o lote será repassado para outra (a) trabalhador (a) selecionado.

Claúsula Quinta: A Escritura Pública de doação será repassada pela Usinas Itamarati S/A, mediante informações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, obedecendo os seguintes critérios:

P

A. J.



Av. Mato Grosso, 175 - Fone: (065) 732-1130 - CEP 78.370-000 - Nova Olímpia - MT



Prefeitura Municipal de Nova Olímpia


Estado de Mato Grosso

- Escrituração imediata, para os donatários que obtiverem financiamento destinado a construção de sua residência.
- Escrituração imediatamente após o donatário ter construído a sua residência.

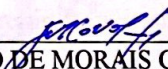
Claúsula Sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, para dirimir quaisquer duvida a respeito do presente Termo de Compromisso.

E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente Termo de Compromisso.

Nova Olímpia-MT, de Abril de 1.998.



USINAS ITAMARATI S/A



JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

